

DECRETO N° 1.301/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei, e de acordo com o inciso VI, do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1° Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Piratuba, no dia 09 de abril de 2020.

§ Único. O Ponto Facultativo de que trata este Decreto, não será considerado para o profissional médico designado para atendimento de plantão no Hospital Beneficente Piratuba/Ipira.

Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 06 de abril de 2020.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n° 226/93
Em 06 de abril de 2020.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças